



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2020  
**Decisão** : 061/2020-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200.134.156/2020  
**Interessado** : Pedro Paulo Ximenes Siqueira

**EMENTA:** Defere a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Pedro Paulo Ximenes Siqueira.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 06 de maio de 2020, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Pedro Paulo Ximenes Siqueira, protocolada neste Regional sob o nº 200.134.156/2020; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que a Faculdade Única de Ipatinga e o curso, na modalidade presencial e na modalidade à distância, estão devidamente cadastradas no Crea-MG, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional e consulta ao SIC – Sistema de Informações Confea/Crea; considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 19/09/2018 a 12/03/2020, com carga horária de 600 horas; considerando que o profissional concluiu o curso de Agronomia em 08/09/2006, antes do início do curso de especialização; considerando que na instrução técnica do processo não foram identificados vícios na documentação apresentada que impeçam o atendimento do pleito do requerente; considerando que a referida Câmara Especializada também não identificou inconsistências que impeçam o registro; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, em nome do profissional Pedro Paulo Ximenes Siqueira, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 e as atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. Elet./Seg. do Trab. Ednaldo Barbosa de Souza – Coordenador *ad hoc*. **Votou favoravelmente** o Conselheiro Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2020

**Eng. de Elet./Seg. do Trab. Ednaldo Barbosa de Souza**  
**Coordenador *ad hoc* da CEEST**